

Muritiba Bahia - BA

Histórico

A região, situada às margens do rio Paraguaçu, foi habitado primitivamente pelos índios tupinambás.

Iniciou-se a povoação, por portugueses e jesuítas. Segundo historiadores, templos e conventos construídos teriam sido arrasados pelos holandeses, em 1624, encontrando-se suas ruínas nas fazendas São Pedro Velho e Fumal.

Em 1705, criou-se a freguesia com o nome de São Pedro do Monte de Muritiba, no município de Cachoeira, passando a integrar o de São Félix quando esse foi desmembrado.

Elevou-se a povoação à vila em 1919.

O topônimo deriva dos vocábulos tupi-guarani (Buri – espécie de palmeira; Tiba – grande quantidade). Há quem afirme que a troca de “B” pelo “M” se trata de uma deformação consagrada pelo uso.

Gentílico: muritibano

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Muritiba, em 1706.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Muritiba, figura no município de São Félix do Paraguaçu.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Muritiba, pela lei estadual nº 1349, de 08-08-1919, desmembrado de São Félix do Paraguaçu. Sede no antigo distrito de Muritiba. Constituído de 3 distritos: Muritiba, Cabeças e São José do Aporá, todos desmembrados de São Félix do Paraguaçu. Instalado em 01-01-1920.

Nos quadros de apuração do recenseamento geral de 1-IX-1920, o município é constituído de 3 distritos: Muritiba, Cabeças e São José do Aporá

Elevado à condição de cidade com a denominação de Muritiba, pela lei estadual nº 1567 ou 1568, de 03-08-1922.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município aparece constituído de 3 distritos: Muritiba, Cabeças e São José do Aporá.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município aparece constituído de 4 distritos: Muritiba, Cabeças, Santo Antônio do Jordão e São José do Aporá.

Pelo decreto estadual nº 11089, de 30-11-1938, os distritos de Santo Antônio do Jordão e São José do Aporá, passaram a denominar-se, respectivamente, Geolândia e Itaporã.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 4 distritos: Muritiba, Cabeças, Geolândia (ex-Santo Antônio do Jordão) e Itaporã (ex-São José do Aporá).

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1950.

Pela lei estadual nº 628, de 30-12-1953, é criado o distrito de Cabeceiras do Paraguaçu (ex-povoado), com terras desmembradas do distrito de Geolândia e anexado ao município de Muritiba.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o município é constituído de 5 distritos: Muritiba, Cabeça, Cabeceira do Paraguaçu, Geolândia e Itaporã.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela lei estadual nº 1639, de 14-03-1962, desmembra do município de Muritiba o distrito de Cabeças. Elevado à categoria de município com a denominação de Governador Mangabeira.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 4 distritos: Muritiba, Cabeceira do Paraguaçu, Geolândia e Itaporã.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988.

Pela lei estadual nº 5010, de 13-06-1989, desmembra do município de Muritiba os distritos de Cabeceiras do Paraguaçu e Geolândia, para constituir o novo município Cabeceiras do Paraguaçu.

Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído de 2 distritos: Muritiba e Geolândia.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.